

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 9/90

Dispõe sobre a presença dos Vereadores as sessões.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º - A falta do Vereador às sessões serão descontadas na folha de pagamento.

§ único - O disposto neste artigo não se aplica ao Vereador que justificar sua ausência por escrito.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1990. Arselino Tatto. "Às Comissões competentes".